



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 032/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2004, do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos da lei municipal n.º 1.404/04 de 20 de outubro de 2004, para reforço das seguintes rubricas orçamentárias, assim classificadas:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
19	0412300032.004-319001	Aposentadorias e Reformas	13.000,00
22	0412300032.004-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	20.000,00
23	0412300032.004-319013	Obrigações Patronais	4.000,00
30	0412300032.004-339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	5.000,00
45	2884300000.001-329071	Principal de Dívida Contratual Resgat.	5.000,00
48	2884500000.002-319047	Obrigações Tribut. e Contributivas	5.000,00
49	0824400042.007-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	4.000,00
50	0824400042.007-319013	Obrigações Patronais	1.000,00
64	0824300042.009-339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	500,00
72	1030100052.011-339030	Material de Consumo	5.000,00
73	1030100052.011-339032	Material de Distrib. Gratuita	10.000,00
78	1030200052.012-335043	Subvenções Sociais	35.000,00
79	1030200052.013-335043	Subvenções Sociais	83.800,00
92	1236100062.015-319001	Aposentadorias e Reformas	1.000,00
109	1236500062.018-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	10.000,00
110	1236500062.018-319013	Obrigações Patronais	2.000,00
111	1236500062.018-319016	Outras Desp. Variáveis - P. Civil	500,00
116	1236100062.019-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	5.000,00
123	1236100062.020-339030	Material de Consumo	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

SÃO PAULO



144	1339200072.025-319013	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	200,00
147	1339200072.025-339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	500,00
154	2781200072.027-319013	Obrigações Patronais	500,00
158	2781200072.027-339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	2.000,00
164	1545200082.028-339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	14.800,00
166	1545200082.029-319003	Pensões	1.000,00
168	1545200082.029-319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	15.000,00
188	2678200082.032-339030	Material de Consumo	5.000,00
217	2060500092.033-339014	Diárias - Civil	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			255.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, referente às Receitas Correntes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
20 de outubro de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data
supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo